

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

SOBRE: o Projeto de Lei n. 214/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 9.075, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre o atendimento a famílias de extrema vulnerabilidade e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C.,27 de junho de 2013.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE
Membro

SAULO DA SILVA
Membro